



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º Ao Contrato nº 38/2021 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021 - TRE/PB

Processo SEI Nº 3322-92.2022.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRE/PB QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA FHS CONSTRUTORA EIRELI.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **FHS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 27.843.749/0001-57, estabelecida na Rua São Leopoldo nº 631 – Bairro Ancurí – FORTALEZA, Estado do Ceará, telefone(85) 3275-6589, email: licitação@henatelenharia.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador **FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO**, CPF nº 759.883.213-72 e RG nº 94002549849 SSP-CE, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do serviço objeto do Contrato nº 38/2021 – TRE/PB, bem como promover um aditivo quantitativo ao valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica o prazo de execução do serviço, previsto item 10.2, da cláusula décima, do contrato original, prorrogado **por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 03/05/2022**, passando o prazo final para a execução dos serviços, com a prorrogação, o dia **01/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1 – Fica o valor do presente contrato aditivado em **R\$ 22.270,17** (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e dezessete centavos), passando seu valor total de R\$ 401.478,28 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 423.748,45 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.2 – Ficam incorporados ao contrato as planilhas descritivas com os serviços acrescidos ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta do Elemento de Despesa _____ e do Programa de Trabalho 167648, constante da proposta Orçamentária da Justiça Eleitoral de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000184, em 20 de abril de 2022, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal nos incisos II e IV do § 1º do art. 57 e o inciso I, a, do art. 65, bem como seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 3322-92.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOLDO ARAÚJO JÚNIOR em 25/04/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO em 27/04/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1241519** e o código CRC **2992ACFA**.